

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

R
E
L
A
T
Ó
R
I
O



1970

F 341.4197 (PE)
P452r
1970
ex.2

BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (PALÁCIO DE JUSTIÇA)

Pernambuco. Tribunal de Justiça
(RB=5144) Relatório 1970

F000158

F 341.4197 P 452r 1970 ex. 01



RELATÓRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

RECIFE — 1970

TJPE - BIBLIOTECA

Excelentíssimos Senhores Desembargadores:

Tenho a honra de apresentar ao Egrégio Tribunal Pleno o presente Relatório relativo ao ano Judiciário de 1970. Em primeiro lugar, serão apresentados os dados relativos às atividades do Poder de Jurisdição e, em seguida, os do Poder de Administração.

É a minha prestação de contas. Não me faltou o irrestrito apôio de meus eminentes colegas, nem a eficiente colaboração dos funcionários desse Colendo Tribunal. Desde o primeiro instante só uma preocupação me dominou — seguir a grandiosa trilha de meus ilustres antecessores, para tanto não poupando esforços nem sacrifícios. Assim, se não logrei o êxito desejado, o devo, tão só, às minhas deficiências, do que ora me penitencio, confiado na benevolência dos que me depositaram tão grande prova de confiança.

*José Feliciano da Silva Porto
— Presidente —*



SEÇÃO PRIMEIRA

Dados relativos às atividades do Poder de Jurisdição e aos do Poder de Administração

TJPE - BIBLIOTECA

Primeira Parte

ATIVIDADES JUDICANTES

I

NO CÍVEL

Foram distribuídos 1.012 processos cíveis. Os processos julgados atingiram um total de 1.987, sendo que, além destes o Tribunal Pleno julgou 154 feitos.

Publicaram-se 972 acórdãos, estando incluídos neste número 161 do Tribunal Pleno.

A segunda seção deste Relatório mostra, detalhadamente, a composição destes dados.

II

NO CRIME

As Câmaras Criminais foram distribuídos 890 processos, incluindo-se neste total as Câmaras Criminais Reunidas e as duas isoladas. No julgamento das Câmaras Isoladas estão incluídos 9 pedidos de exame de verificação da cessação de periculosidade.

Outros dados relativos aos feitos criminais encontram-se mais especificamente à Seção segunda.

Segunda Parte

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

I

ALTERAÇÕES NO QUADRO DA MAGISTRATURA

A) NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Durante o ano de 1970 não houve nenhuma alteração no Tribunal de Justiça.

B) NA INSTÂNCIA INFERIOR

Foi aposentado, o Bel. José Frederico Soriano de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Olinda.

Foram promovidos da 1.^a para a 2.^a entrância os seguintes Juízes: Por merecimento, Bel. Armando de Barros Figueirêdo; e por antiguidade, Béis. Anthenor Barreto da Rocha Pimentel Belleza e José Gomes de Freitas.

Houve na 2.^a entrância, as remoções dos Béis. Célio de Castro Montenegro, da Comarca do Moreno para a de Olinda e Manoel Rafael Neto, da Comarca de Sertânia para a do Moreno.

Na 1.^a entrância, foram removidos os Béis. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, da Comarca de Floresta para a de Itamaracá; João Côrte Magalhães, da Comarca de Serra Talhada para a de São Bento do Una e Etério Ramos Galvão Filho, da Comarca de Inajá para a de Tabira.

Foi exonerado, a pedido, o Bel. Djair Pedrosa de Albuquerque, do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Itamaracá.

Em virtude de decisão do Tribunal, foi colocado em disponibilidade, com os vencimentos proporcionais, o Bel. Edmundo Jordão de Vasconcelos Sobrinho.

Dos Juízes que ficaram em disponibilidade, por força do Decreto-lei n.^a 61, de 05.08.69, durante o ano de 1970, foram aproveitados os seguintes: Bel. Ivonaldo Pereira de Miranda, na Comarca de Serra Talhada; Bel. José Maria de Carvalho, na Comarca de Petrolina (2.^a Vara); Bel. Amaro José de Araújo, na Comarca de Inajá e Bel. José Fernando Mendonça de Souza, na Comarca de Bodocó. Atualmente, encontram-se vagas, as Comarcas de Ouricuri e Floresta, em virtude, de não ter nenhum Juiz de Direito, em disponibilidade, requerido aproveitamento nas mesmas.

Permanecem em disponibilidade, remunerada, os seguintes Juízes: Béis. Jáder Jordão de Vasconcelos, Luiz Gonzaga Cavalcanti Padilha, Demóstenes Batista Veras, Duque Rodrigues de Sampaio, Aécio José Maranhão da Fonte, Pedro Pedrosa de Oliveira Melo, Nelson Meirelles Ribeiro de Castro, Aristóteles de Siqueira Campos, Júlio Pereira de Almeida, Lavanério de Queiroz Duarte, João de Oliveira, João Batista de Albuquerque e Gil Buarque da Fonsêca.

II

ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em cumprimento ao decidido pelo egrégio Tribunal Pleno, foram feitas diversas alterações no Regimento Interno, da casa, inclusive, criando-se as Comissões Permanentes de Jurisprudência e a de Organização Judiciária e Regimentos Internos, bem assim foi adotado como símbolo, uma bandeira, a qual é hasteada durante o expediente normal do Presidente do Tribunal.

III

SERVIÇOS AUXILIARES

1.^º

DIREÇÃO GERAL

O ilustre Secretário do Tribunal, Bel. Lucilo Cavalcanti Neves, prestou relevantes serviços ao Tribunal, merecendo, assim, a consideração e o louvor desta Presidência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao assumir o exercício da Presidência, em 7 de Janeiro de 1970, iniciei estudos, visando dar ao Gabinete da Presidência uma organização que melhor atendesse às múltiplas e variadas atribuições que lhe estão afetas. Em primeiro lugar, propus a criação do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, tendo em vista que o Presidente não possuia um funcionário para assessorá-lo.

Nomeado para o referido cargo o Bel. Rinaldo Motta, funcionário da Secretaria deste Tribunal, o qual prestou valiosa colaboração, contribuindo, com seu esforço, inteligência e sugestões sensatas, para que eu pudesse levar a bom termo o meu honroso mandato.

Aos funcionários D. Gilda Barreto Vinhas, Oficial de Gabinete, Maria Iracy da Rocha Lapa, Datilógrafo, Jaime de Albuquerque Queiroz, Auxiliar Assistente de Plenário e ao motorista Magno de Albuquerque Melo, lotados neste Gabinete, deixo nesta oportunidade, os mais profundos e sinceros agradecimentos pelo zélo, esforço e, sobretudo, pela boa vontade demonstrada.

Foi adquirida para o Gabinete uma máquina elétrica IBM-72, para os trabalhos datilográficos.

Além da correspondência volumosa da Presidência, foram datilografados 185 despachos de recursos extraordinários.

A) RELAÇÕES PÚBLICAS

A Presidência recebeu numerosas visitas protocolares e de cortesia, dos Chefes dos outros dois Poderes estaduais, das mais altas autoridades civis e militares, dos embaixadores que visitaram esta Capital, das autoridades consulares, magistrados e outras pessoas grandes.

Fiz, como Presidente, as visitas protocolares que me competiam, atendi a convites oficiais e também de entidades particulares, tendo sido sempre o Judiciário tratado com a máxima consideração.

Prestou o Tribunal de Justiça, significativa homenagem ao Ministro Moacyr Amaral dos Santos quando de sua estada por esta Capital. Abrindo a sessão, salientou a Presidência o significado da solennidade, tendo saudado o Ministro o Des. João Batista Guerra Barreto. O homenageado agradeceu, tecendo elogios ao Judiciário.

Foi prestada, no dia 26 de maio, uma homenagem ao Cel. Gabriel Duarte Ribeiro, Comandante da Polícia Militar, do Estado, traduzindo o reconhecimento do Tribunal de Justiça ao seu gesto de nobreza e civismo, doando, em nome daquela gloriosa Corporação, ao Palácio da Justiça, três mastros em pedestal de mármore, para hasteamento das Bandeiras do Brasil, de Pernambuco e dêste Tribunal de Justiça. Tão grato acontecimento ficou indelèvelmente assinalado com a placa de bronze cravada no pedestal de tão importante conjunto, que tem permitido o hasteamento daqueles símbolos com a dignidade devida.

Representando o Tribunal de Justiça, atendendo honroso convite do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, estive presente às solenidades da instalação do Tribunal de Alçada daquele importante Estado. Já tive ensejo de relatar a V. Exas. o carinho com que fui recebido, podendo testemunhar o alto aprêço dispensado a êste Tribunal de Justiça, trazendo da magistratura paranaense a mais forte das impressões, agora, com a instalação daquele novo e importante órgão, colocado no plano dos mais altos organismos judiciários do País.

Ainda êste Tribunal de Justiça foi distinguido com o convite de participar das comemorações do "Dia da Justiça" no Estado de São Paulo. Estive presente, participando do vasto e brilhante programa organizado pela Associação dos Magistrados daquele Estado, de tudo já tendo dado conta a V. Exas. Vê-se, assim, que êste Egrégio Tribunal vem tendo a projeção que bem merece.

B) PROJETOS DE LEI

- 1) Elaboração do ante-projeto de Decreto-lei, transferindo para o Estado as custas processuais atribuídas aos Desembargadores e atribuindo gratificação de representação. Transformado em Decreto-lei n.º 211, de 27.02.70.
- 2) Elaboração do ante-projeto de Decreto-lei criando o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência. Foi transformado em Decreto-lei n.º 234, de 25.3.70.
- 3) Elaboração do ante-projeto de Decreto-lei criando cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria, para o aproveitamento de servidores de outras Repartições que foram colocados à disposição do Poder Judiciário. Transformado em Decreto-lei n.º 304, de 29.5.70.

C) APOSIÇÃO DE RETRATOS

Na minha presidência, procurei, logo de início, completar a galeria de quadros dos seus ex-Presidentes, prestando, assim, justa e merecida homenagem aos eminentes companheiros de trabalho, Desembargadores LUIZ MARINHO, LIRA E CÉSAR, RIBEIRO DO VALLE e NATANAEL MARINHO.

D) RELATÓRIOS DOS JUÍZES

Em cumprimento ao disposto no Art. 254, letra "d" da Lei de Organização Judiciária, encaminharam relatórios os seguintes Juízes:
Juízes de Direito das comarcas de 3.^a entrância: Bel. Gilberto Augusto Corrêa Gondim — 1.^a Vara; Bel. Agamenon Duarte Lima — 2.^a Vara; Bel. José Edgar de Vasconcelos Dutra — 6.^a Vara; Bel. Nilson Carneiro Leão — 8.^a Vara; Bel. Edgar Sobreira de Moura — 9.^a Vara; Bel. Hermes Parahyba Júnior — 10.^a Vara; Raul da Costa Farias — 13.^a Vara; Bel. Antônio de Souza Dantas — 14.^a Vara; Bel. Hélio Machado da Silva Pôrto — 15.^a Vara; Bel. Mauro Jordão de Vasconcelos — 16.^a Vara; Bel. Clemenceau Dutra de Almeida Lira — 18.^a Vara; Bel. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho — 19.^a Vara; Bel. João David de Souza Filho — 20.^a Vara; Bel. Gabriel Lucena Cavalcanti — 21.^a Vara; Bel. José Napoleão Tavares de Oliveira — 23.^a Vara; Bel. Carlos Alberto Pedrosa Marinho — 24.^º Vara; Bel. Itamar Pereira da Silva — 27.^a Vara; Bel. Cláudio Américo de Miranda — 29.^a Vara; Bel. Agenor Ferreira Lima — 30.^a Vara e o Bel. Nildo Nery dos Santos — 32.^º Vara.

Juízes de Direito das comarcas de 2.^a entrância: Bel. José Xavier de Moraes — Água Preta; Bel. Ítalo José de Miranda Fonseca - Aliança; Bel. Anthenor Barreto da Rocha Pimentel Belleza - Barreiros; Bel. Humberto da Costa Soares — Cabo; Bel. Rilton Rodrigues da Silva — Canhotinho; Bel. Leduar Monteiro Cavalcanti — Glória de Goitá; Bel. Lamartine de Holanda Cavalcanti — Goiana (1.^º vara); Bel. Demócrito Ramos Reinaldo — Limoeiro (1.^a vara); Bel. Francisco Carneiro de Menezes — Palmares; Bel. Ivan Malta Gatto — Paudalho; Bel. Mário Alves de Souza Melo — Ribeirão; Bel. André Alves de Melo — São Lourenço da Mata; Bel. José de Abreu Santos — Surubim; Bel. Célio de Castro Montenegro — Olinda (1.^a vara); Bel. Pedro Ribeiro Malta — Olinda (2.^a vara); Bel. Hélio Holmes Lins - Goiana (2.^a vara); Bel. Joaquim Rodrigues de Castro — Bom Conselho e o Bel. Armando de Barros Figueirêdo — Belo Jardim e São Caetano.

Juízes de Direito das Comarcas de 1.^a entrância: Bel. Maurício Lins Galvão — Águas Belas; Bel. José Fernando Mendonça de Souza — Araripina (substituto do Bel. Hélio Vidal Campos); Bel. José Fernando Mendonça de Souza — Bodocó; Bel. Josué Custódio de Albuquerque — Custódia; Bel. Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar — Gameleira; Bel. Amaro José de Araújo — Inajá; Bela. Magui Lins Azevêdo — Joaquim Nabuco; Bel. Enéas Bezerra Barros — Maraial; Bel. José Fernando Mendonça de Souza — Ouricuri; Bel. Jurandir Soriano de Sá — Petrolândia; Bel. José Ribamar Teles de Araújo — São José do Belmonte; Bel. João Côrte Magalhães — São Bento do Una; Bel. Pedro Fernandes de Oliveira — São Joaquim do Monte; Bel. Ivonaldo Pereira de Miranda — Serra Talhada; Bel. Alcindo Tôrres de Carvalho Lopes — Sirinhaém; Bel. Beraldo de Arruda Veras — Taquaritinga do Norte; Bel. Zamir Machado Fernandes — Flôres e o Bel. Gilberto da Silva — Exu.

3.º

BIBLIOTÉCA

A Biblioteca foi enriquecida com a aquisição de mais 176 (cento e setenta e seis) volumes, dos quais 77 (setenta e sete) foram ofertados.

As consultas atingiram o número de 5.042, inclusive 515 em domicílio. Com o propósito de atender melhor aos Magistrados e aos interessados no ramo do Direito, adotei para a mesma os dois (2) expedientes.

Não desmerecendo da atual Bibliotecária dêste Tribunal, a nossa Biblioteca está precisando, e com urgência, de contratar um Bibliotecário, portador de nível universitário, visto que, os seus fichários de Leis, Autores e Jurisprudência se encontram totalmente desatualizados. O seu salão precisa ser ampliado, pois já está pequeno para a quantidade dos volumes existentes.

4.º

SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES

O Serviço de Jurisprudência tem por finalidade, catalogar, em fichas apropriadas e por ordem alfabética, as ementas dos acórdãos proferidos pelos eminentes Desembargadores, com o fim de facilitar a consulta aos interessados. No ano de 1970, êste Serviço funcionou normalmente, confeccionando um total de 437 fichas, assim discriminadas: Direito Civil — 116 (cento e dezesseis); Direito Processual Civil — 125 (cento e vinte e cinco); Direito Penal — 52 (cinquenta e dois); Direito Processual Penal — 101 (cento e um); Direito Administrativo — 19 (dezenove); Direito Constitucional — 20 (vinte) e Direito Comercial — 4 (quatro). Cumprindo uma outra sua atribuição, êsse Serviço remeteu quase diariamente, à CEPE, cópias de suas fichas, para a devida divulgação no "Diário da Justiça".

Quanto ao Serviço de Publicações, vale ressaltar os registros datilográficos, em livros próprios, de todos os acórdãos proferidos por êste Tribunal. O referido Serviço no corrente ano, registrou 1.878 processos, sendo 967 cíveis e 911 criminais, perfazendo um total de 12.000 fôlhas datilografadas, sendo 6.000 criminais e 6.000 cíveis, no total de 48 livros com duzentas e cinquenta fôlhas cada, devidamente numeradas. Além de seus trabalhos específicos, o referido Serviço realiza a distribuição do "Arquivo Forense" não só aos membros do Poder Judiciário do Estado, como aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e Presidente dos Tribunais de Justiça dos demais Estados, tôdas Faculdades de Direito e Bibliotecas do País.

5.^º

SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERBAS

Este Serviço, sob a direção do competente funcionário Ivanildo Fontoura de Oliveira, tem por finalidade o preparo das fichas financeiras dos senhores magistrados, funcionários e serventuários da Justiça, bem como, a Contabilidade Geral do Tribunal de Justiça, análise e fiscalização da execução orçamentária; exame analítico e contabilização das prestações de contas, elaboração da proposta orçamentária do Tribunal de Justiça, etc.

Com o advento do Decreto-lei n.^º 185, de 28.01.70, que reestruturou o referido serviço e criou cargos, veio muito facilitar os trabalhos, visto que grande era a deficiência de funcionários.

Recebendo a transferência dos funcionários: D. Maria do Socorro Ferreira Guimarães, para ocupar o cargo de Auxiliar de Tesouraria, os Srs. Balbino Oliveira Silva, Francisco Márcio Lemos Rocha e a Sra. Suzete Banks da Rocha, para os cargos de Auxiliar de Contador, bem assim, a funcionária Elieth Macêdo Silva, Contadora, os quais demonstraram grande capacidade de adaptação, o que permitiu levar a bom termo os trabalhos afetos ao Serviço.

As verbas destinadas ao Tribunal de Justiça no exercício de 1970, eram de Cr\$ 835.942,00 e as despesas de Cr\$ 605.959,54, havendo, portanto, uma redução de Cr\$ 54.676,46.

6.^º

OBRAS NO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Foi instalado no andar térreo do Palácio da Justiça um Bar, para uso exclusivo dos Srs. Desembargadores.

Realização de grande vulto, a pintura externa do prédio do Palácio da Justiça, iniciada em novembro e ainda por terminar.

OÚTRAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS

1. Reforma do gabinete sanitário do 2.^º andar;
2. Construção de um banheiro no 3.^º andar destinado aos serventes do Tribunal de Justiça;
3. Reforma de um banheiro no andar térreo para os serventes do Fôro;

5.^º

SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERBAS

Este Serviço, sob a direção do competente funcionário Ivanildo Fontoura de Oliveira, tem por finalidade o preparo das fichas financeiras dos senhores magistrados, funcionários e serventuários da Justiça, bem como, a Contabilidade Geral do Tribunal de Justiça, análise e fiscalização da execução orçamentária; exame analítico e contabilização das prestações de contas, elaboração da proposta orçamentária do Tribunal de Justiça, etc.

Com o advento do Decreto-lei n.^º 185, de 28.01.70, que reestruturou o referido serviço e criou cargos, veio muito facilitar os trabalhos, visto que grande era a deficiência de funcionários.

Recebendo a transferência dos funcionários: D. Maria do Socorro Ferreira Guimarães, para ocupar o cargo de Auxiliar de Tesouraria, os Srs. Balbino Oliveira Silva, Francisco Márcio Lemos Rocha e a Sra. Suzete Banks da Rocha, para os cargos de Auxiliar de Contador, bem assim, a funcionária Elieth Macêdo Silva, Contadora, os quais demonstraram grande capacidade de adaptação, o que permitiu levar a bom término os trabalhos afetos ao Serviço.

As verbas destinadas ao Tribunal de Justiça no exercício de 1970, eram de Cr\$ 835.942,00 e as despesas de Cr\$ 605.959,54, havendo, portanto, uma redução de Cr\$ 54.676,46.

6.^º

OBRAS NO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Foi instalado no andar térreo do Palácio da Justiça um Bar, para uso exclusivo dos Srs. Desembargadores.

Realização de grande vulto, a pintura externa do prédio do Palácio da Justiça, iniciada em novembro e ainda por terminar.

OUTRAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS

1. Reforma do gabinete sanitário do 2.^º andar;
2. Construção de um banheiro no 3.^º andar destinado aos serventes do Tribunal de Justiça;
3. Reforma de um banheiro no andar térreo para os serventes do Fôro;

4. Adaptação de um bar no 2.^o andar destinado aos Srs. Juízes de Direito;
5. Restauração dos gabinetes sanitários do andar térreo e do 2.^o andar destinados aos Srs. Juízes de Direito, Serventuários e Funcionários;
6. Reforma no quadro elétrico localizado no andar térreo;
7. Pintura das salas das sessões, sala dos Desembargadores e das áreas do 1.^o e 2.^o andares;
8. Nôvo mobiliário para a Secretaria do Conselho de Justiça;
9. Nôvo mobiliário para o Serviço de Taquigrafia, bem como foi adquirido um gravador marca AKAY-707-S;
10. Confecção de oito cadeiras, no estilo próprio, para completar o mobiliário da sala das sessões do 2.^o andar;
11. Promovida a instalação de um telefone público tipo "Moedeiro", no andar térreo;
12. Instalação nas salas 7 e 9 destinadas aos Juízes das 13.^a e 15.^a Varas, com mobiliários adequados e aparelhos de ar condicionado;
13. Reforma nas salas 15 e 41 destinadas aos Juízes das 17.^a, 19.^a e 20.^a Varas;
14. Instalação de um aparelho telefônico na sala do Administrador do Prédio;
15. Aquisição de 2 bureaux com as devidas guarnições de cadeiras para os Curadores de Menores.

7.^º

T R A N S P O R T E

Com o propósito de melhorar a frota de veículos do Tribunal, foram vendidos em concorrência pública, os automóveis mais antigos. Para substituí-los, foram adquiridos: um "DODGE DART" ano 1970, para atender aos serviços da Presidência e dois "ITAMARATY" ano 1971, para os serviços das Câmaras.

Através da Portaria n.^o 64/70, organizei, a título provisório, o setor de Transporte, visto que, o Regimento Interno da Secretaria dêste Tribunal é omissão o respeito.

Quero ressalvar, a urgente necessidade da construção de uma garagem. Durante a minha Presidência não foi possível cogitar desse empreendimento.

TJPE - BIBLIOTECA

8.^º

L I M P E Z A

O Serviço de Limpeza, sob a orientação do Administrador do Prédio, não se descurou, no presente exercício, de preservar e conservar o prédio do Tribunal em agradável aspecto de limpeza e conservação do piso, vidros, móveis, sanitários, metais, etc.

O serviço de manutenção e conservação dos elevadores foi efetuado pela firma "OTIS", por meio de inspeções periódicas.

Os aparelhos de ar condicionado, apesar de serem utilizados com frequência, receberam inspeções e revisões periódicas por intermédio da firma "J. F. DE OLIVEIRA".

Os aparelhos telefônicos mereceram cuidados especiais pelos serviços de conservação e manutenção executados pela "Companhia Telefônica de Pernambuco".



Terceira Parte

CONSELHO DE JUSTIÇA

O Conselho de Justiça, órgão disciplinar da magistratura do Estado, durante o ano de 1970 realizou 38 sessões ordinárias e 12 extraordinárias. Foram distribuídos 91 e julgados 108 processos.

Fizeram parte comigo na qualidade de membros efetivos, os Exmos. Srs. Desembargadores José Antônio de Souza Ferraz e Augusto Duque, tendo como suplentes os Exmos. Srs. Desembargadores José Pessoa e Geraldo Dantas Campos.

Também não teve solução de continuidade o sistema de controle do serviço criminal em todo o Estado, estabelecido na administração do Des. Cláudio Vasconcelos, mediante a remessa, pelos juízes, do movimento de cada mês, em audiências dadas e processos julgados. Esses resultados são anotados nas fichas dos Juízes, para mais fácil exame, quando necessário.

Eficiente colaboração foi prestada pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador General da Justiça, oficiando nos processos em que era solicitado os seus pareceres.

As Corregedorias de Terceira, Segunda e Primeira Entrâncias, exercidas, respectivamente, pelos Béis. Francisco de Sá Sampaio, José Ferreira Lima e José Alencar Dias da Costa Araújo, que tão honrosamente desempenharam as suas atividades no decorrer do ano de 1970, sem poupar esforços no cumprimento dos seus deveres, executando, inclusive, todas as decisões emanadas do Conselho de Justiça, apresentando semanalmente relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas.

Quarta Parte

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

A Comissão de Jurisprudência, criada por decisão dêste Tribunal, em sessão realizada no dia 16 de março do ano próximo passado, encarregada da nossa revista "ARQUIVO FORENSE", constituída pelos Exmos. Srs. Desembargadores Cláudio Vasconcelos, seu Presidente, Pedro Martiniano Lins e Natanael Marinho fizeram o que estavam ao seu alcance, para realizar um trabalho proveitoso dentro dos limites das suas atribuições. Realizou vinte e oito (28) sessões ordinárias, elaborou seu Regimento Interno, selecionou trabalhos de doutrina, legislação, sentenças, jurisprudências dêste Tribunal e do Supremo Tribunal Federal e discursos para publicação no volume LIV da nossa revista, correspondente ao ano de 1969, já em impressão, devendo circular dentro de mais alguns dias, bem assim, o volume LV, correspondente ao 1.º semestre do ano de 1970. Organizou, ainda, o 2.º volume do ÍNDICE do Arquivo Forense, correspondente aos volumes XLII a LIII o qual já está sendo impresso.

Agradeço à Comissão de Jurisprudência a valiosa colaboração prestada durante a minha Presidência.

Quinta Parte

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E DE REGIMENTOS INTERNOS

Esta Comissão composta pelos Desembargadores Aderson Carvalho, seu Presidente, José Pessôa de Oliveira Cavalcanti e Geraldo Dantas Campos, para dar cumprimento ao preceito do Art. 144, § 5.º da Constituição da República e regulado através da Lei n.º 5621, de 04/11/70, elaborou o ante-projeto de Resolução de Organização Judiciária do Estado. Realizou 78 sessões, sendo 41 ordinárias e 37 extraordinárias.

Procurou a Comissão aproveitar a estrutura já arquitetada pela antiga Comissão de reforma da Lei de Organização Judiciária composta dos Desembargadores José Antônio de Souza Ferraz, João Batista Guerra Barreto e Pedro Martiniano Lins.

Com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17.10.69, que outorgou ao Poder Judiciário competência para elaborar e baixar a sua resolução de Organização Judiciária, as responsabilidades da Comissão foram grandemente acrescidas, de logo, ressaltando a amplitude da esfera de sua competência, na qualidade de órgão permanente.

Sensível às necessidades do bem coletivo, a par dos altos interesses da Justiça, aproveitando as lições da experiência judicante, — pretendeu a Comissão, tanto quanto possível, reestruturar o aparelhamento judiciário do Estado, cujo padrão, datando de 1930, já não corresponde, na realidade, ao surto de progresso jurídico, social e econômico que a partir de então experimenta o país. Não esqueceu, todavia, a moderação indispensável a certa classe de inovações mais profundas, em face menos movediça da ordem jurídica nacional.

Entre as diretrizes que nortearam, na sua última etapa, os trabalhos de reforma da nossa organização judiciária, convém salientar:

1. Redistribuição dos encargos judicantes do Tribunal, de molde a permitir o desafogo de certos dos seus órgãos, a par da especialização de outros, reservando às Câmaras Conjuntas o julgamento das matérias mais importantes;

2. Reformulação dos órgãos de controle, mediante acréscimo do número de integrantes do Conselho de Justiça, criação da Corregedoria Geral da Justiça, a ser chefiada por um Desembargador, auxiliado por juízes para esse fim convocados, com jurisdição em todo o território do Estado;
3. Modificação do sistema de recrutamento dos juízes mercê da criação de um estágio destinado a bacharéis que desejem ingressar na magistratura;
4. Atendimento às sugestões da Reunião de Desembargadores, que teve lugar na Guanabara, em 11 de dezembro de 1969, com a participação do Exmo. Sr. Des. Natanael Tavares de Gouveia Marinho, então ilustre Presidente do Tribunal de Justiça, no tangente à remoção, permuta e disponibilidade, compulsória ou não, dos magistrados, a serem efetivadas mediante ato do Presidente do Tribunal;
5. Aprimoramento da divisão judiciária da Comarca da Capital, mantendo especializações existentes e prevendo outras num todo mais compatível com a complexidade dos assuntos jurídicos a seu cargo, para um melhor funcionamento;
6. Uniformização da distribuição das competências judicantes e administrativas dos magistrados do Interior, nas comarcas de mais de uma Vara, bem como das atribuições e subordinação dos respectivos serventuários, tudo com reflexos no melhor aproveitamento do tempo e das energias de cada um deles;
7. Instituição de critério objetivo-estatístico para a criação e classificação das comarcas, de jeito a serem evitados o personalismo e as influências políticas, de certo bem intencionadas, porém, nem sempre consentâneas com a importância do serviço judiciário;
8. Introdução do sistema de promoção, remoção e permuta para os serventuários da Justiça, a par da atualização do sistema de concursos, assemelhando-o ao ocorrente em relação ao serviço civil do Poder Executivo, tudo acrescido da maior clareza tangente ao sistema disciplinar;
9. Melhor distribuição das matérias objeto da Resolução, distinguindo-se em 4 (quatro) Livros: a organização e divisão propriamente dita, o estatuto dos Servidores da Justiça e as Disposições Gerais, que inclui as Transitórias, com a finalidade de facilitar a consulta e imprimir um cunho orgânico ao Poder Judiciário.
10. Em sessão plena realizada no dia 28 de dezembro récem findo, foi aprovado o dito Ante-projeto que recebeu o título — Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 1.º do mês de janeiro em curso.

Tarefa das mais penosas por envolver matéria da maior complexidade, representando a prerrogativa Constitucional, ora conferida aos Tribunais de Justiça, a maior conquista do Poder Judiciário.

Sexta Parte

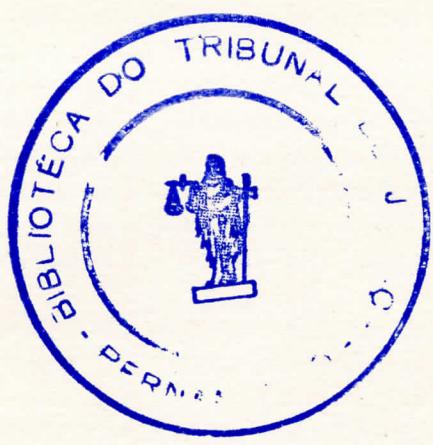
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Muito procurei cuidar do Palácio da Justiça, não me afastando, assim, da norma seguida por meus antecessores. É um monumento arquitetônico merecedor de todo zêlo. Dentro de exíguas verbas nem sempre de fácil liberação fiz o que pude, introduzindo os melhoramentos já consignados. Infelismente, não tive êxito nas diligências empreendidas no sentido de conseguir a execução dos grandes reparos de que está necessitando a coberta do Edifício, já em parte escorada. A sua magestosa cúpula com o seu revestimento desgastado e o belo conjunto de estátuas simbólicas existente no frontespício, com a base corroída pela ação do tempo.

O Edifício do "Forum Paula Batista", já não mais está atendendo, plenamente, situação que tende a se agravar com a criação de novas varas.

Comarcas como Olinda, Caruaru e Garanhuns, quase desprovidas de tudo. Quer dizer das demais Comarcas, com raras exceções? Juízes trabalhando ainda sem o mínimo de conforto, comprometida, inclusive, a dignidade de suas altas funções. É que ainda não se dotou o Poder Judiciário de um regime financeiro capaz de atender às suas múltiplas necessidades sómente sentidas de perto por seus integrantes, não sensibilizando a comunidade senão quando se mostram por demais alarmantes. Das Cadeias Públicas do interior nem é bom falar.

Fazendo esta exposição um tanto sombria, quero, apenas, mostrar a imensa tarefa ainda a executar neste alto e delicado setor da administração pública.



Sétima Parte

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Seja-me permitida breve digressão: Ao assumir a presidência dêste Tribunal, tive oportunidade de assim me manifestar sobre meu ilustre antecessor, Desembargador Natanael Marinho: "Realizou, silenciosamente, como é do seu feitio, notável obra administrativa, primando, sobretudo, em manter inalterável o ambiente de fraterna cordialidade aqui existente". Outro também não foi o meu maior empenho. É que nessa harmonia, tão preciosa, reside a pujança dêste Colégio Judiciário. Divergências aqui, fiz acentuar naquela oportunidade, só as de ordem jurídica no calor do julgamento.

Quero deixar patenteado os meus agradecimentos aos eminentes colegas pelo constante e encorajador apôio que me foi dispensado.

Agradeço, ainda, aos juízes pela dedicação, compreensão e zêlo no exercício dos seus cargos.

A imprensa pernambucana, representada pelo "Jornal do Commercio e Diário de Pernambuco", pela cobertura publicitária que deram durante o ano, aos principais acontecimentos dêste Tribunal, os meus sinceros agradecimentos.

Aos funcionários do Tribunal, a começar dos mais modestos, também os meus sinceros agradecimentos. Não vou mencionar nomes nem categorias, evitando, assim, possíveis omissões. Ressente-se a Secretaria do Tribunal de um regimento interno que possibilite melhor disciplinadamente de seus serviços. Ainda assim tudo vem funcionando sem maiores tropeços, graças ao esforço e dedicação de seu exemplar corpo de funcionários.

A oportunidade, apresento a Vossas Excelências, Senhores Desembargadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

José Feliciano da Silva Pôrto

— Presidente —

SEÇÃO SEGUNDA

A Seção segunda mostra os índices alcançados nas atividades judicantes do Tribunal de Justiça

Os dados fornecidos pela SECRETARIA permite uma visão, de ordem geral, do volume dos feitos cíveis e criminais entrados e julgados no ano de 1970.

ENTRADA DE FEITOS — PORTARIA

C R I M I N A I S

Ação Penal	3
Apelação crime	392
Desaforamento	18
Exceção de Suspeição	2
Habeas-corpus	232
Recurso extraordinário	12
Recurso ordinário	18
Recurso Crime — diversos	169
Pedido de exame, verificação da cessação da periculosidade	10
Revisão criminal	135
 T O T A L	 991

C I V E I S

Ação rescisória	15
Agravo de instrumento	61
Agravo de petição	102
Agravo desp. deneg. rec. extraordinário	69
Apelação Cível	424
Conflito de jurisdição	15
Desquite Amigável	189
Mandado de segurança	80
Pedido de assistência judiciária	1
Recurso extraordinário	197
Recurso ordinário	2
Rec. conc. mand. segurança	26
Reclamação	2
Recurso de revista	21
Recurso ex-officio	26
 T O T A L	 1.230

PROCESSOS JULGADOS

Por Relator e órgão julgador:

CÂMARAS CONJUNTAS

Des. FELICIANO PÔRTO	173 — Administrativo 01 — Agravo de Petição 08 — Agravo Regimental 01 — Exceção de Suspeição 01 — Rec. de Conc. 01 — Reclamação	(12)
Des. LUIZ NÓBREGA	01 — Agravo de Petição 01 — Apelação Cível 01 — Conflito de Jurisdição 02 — Denúncia 01 — Embargos ao Acórdão 04 — Mandado de Segurança (10)	
Des. AUGUSTO DUQUE	01 — Conflito de Jurisdição 01 — Denúncia 01 — Embargos ao Acórdão 04 — Mandado de Segurança 01 — Queixa Crime	(08)
Des. CLÁUDIO VASCONCELOS ..	01 — Agravo de Petição 01 — Conflito de Jurisdição 01 — Embargos ao Acórdão 03 — Mandado de Segurança (06)	
Des. RIBEIRO DO VALLE	02 — Agravo de Petição 01 — Conflito de Jurisdição 02 — Embargos ao Acórdão 03 — Mandado de Segurança 01 — Revisão Criminal 01 — Recurso Ex-Ofício	(10)
Des. NATANAEL MARINHO	02 — Agravo de Petição 01 — Conflito de Jurisdição 01 — Embargos ao Acórdão 06 — Mandado de Segurança (10)	
Des. JOSÉ FERRAZ	02 — Mandado de Segurança (02)	
Des. PEDRO MARTINIANO	04 — Agravo de Petição 01 — Conflito de Jurisdição 01 — Embargos ao Acórdão 04 — Mandado de Segurança (10)	
Des. GUERRA BARRETO	01 — Agravo de Petição 01 — Conflito de Jurisdição 02 — Denúncia 01 — Embargos ao Acórdão 06 — Mandado de Segurança 01 — Embargos Declaratório (12)	

Des. ADERSON CARVALHO	02 — Agravo de Petição 01 — Conflito de Jurisdição 03 — Embargos ao Acórdão 01 — Embargos Declaratórios 07 — Mandado de Segurança 02 — Recurso de Concessão (16)
Des. NELSON ARRUDA	02 — Conflito de Jurisdição 02 — Embargos ao Acórdão 06 — Mandado de Segurança (10)
Des. JOSÉ PESSÔA	01 — Conflito de Jurisdição 04 — Mandado de Segurança (05)
Des. OTÍLIO NEIVA	03 — Mandado de Segurança 01 — Recurso Crime de Extinção da Punibilidade pela Prescrição (04)
Des. JOSÉ SIRONI	01 — Embargos ao Acórdão 06 — Mandado de Segurança (07)
Des. GERALDO CAMPOS	01 — Conflito de Jurisdição 01 — Embargos ao Acórdão 05 — Mandado de Segurança (07)
Juiz SOUZA RIBEIRO	02 — Agravo de Petição 01 — Conflito de Jurisdição 03 — Mandado de Segurança (06)
Juiz JOÃO DAVID	01 — Embargos ao Acórdão 02 — Mandado de Segurança (03)
Juiz JOSÉ ALBINO	01 — Agravo de Petição 01 — Embargos ao Acórdão (02)
Juiz SOUZA LEÃO	02 — Embargos ao Acórdão 01 — Mandado de Segurança (03)
Juiz SOUZA DANTAS	01 — Embargos ao Acórdão 03 — Mandado de Segurança (04)
Juiz CARNEIRO LEÃO	01 — Mandado de Segurança (01)
Juiz ALOÍSIO XAVIER	01 — Mandado de Segurança 01 — Recurso Ex-Officio (02)
Juiz JOSÉ LOPES	01 — Apelação Cível 03 — Embargos ao Acórdão (04)
SUB-TOTAL	154
ADMINISTRATIVOS	173
TOTAL	327

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. CLAUDIO VASCONCELOS	06 — Agravo de Instrumento 05 — Agravo de Petição 24 — Apelação Cível 10 — Desquite Amigável 02 — Recurso de Concessão 01 — Recurso Ex-Officio	(48)
Des. RIBEIRO DO VALLE	05 — Agravo de Petição 09 — Agravo de Instrumento 32 — Apelação Cível 13 — Desquite Amigável 01 — Embargos Declaratórios 02 — Recursos “Ex-Officio” 02 — Recurso de Concessão	(64)
Des. NATANAEL MARINHO	08 — Agravo de Instrumento 11 — Agravo de Petição 48 — Apelação Cível 24 — Desquite Amigável 02 — Embargos Declaratórios 04 — Recurso Ex-officio 04 — Recurso de Concessão	(101)
Juiz GABRIEL CAVALCANTI	01 — Desquite Amigável	(01)
Juiz SOUZA LEÃO	01 — Agravo de Instrumento 05 — Agravo de Petição 11 — Apelação Cível 05 — Desquite Amigável 03 — Recurso “Ex-Officio” 01 — Recurso de Concessão	(26)
Juiz ANTÔNIO LUIZ	02 — Agravo de Instrumento 03 — Agravo de Petição 05 — Apelação Cível 05 — Desquite Amigável 01 — Recursos Ex-Officio	(16)
Juiz RODRIGUES DOS SANTOS ..	02 — Agravo de Petição 09 — Apelação Cível 03 — Desquite Amigável	(14)
Juiz CARNEIRO LEÃO	04 — Agravo de Instrumento 02 — Agravo de Petição 12 — Apelação Cível 03 — Desquite Amigável 01 — Embargos Declaratórios 01 — Recurso de Concessão	(23)
Juiz JOÃO DAVID	09 — Apelação Cível 02 — Desquite Amigável 01 — Recurso de Concessão 02 — Recurso Ex-Officio	(14)

Juiz SOUZA RIBEIRO	02 — Agravo de Petição 01 — Recurso de Concessão (03)
Juiz ROSA E SILVA	01 — Desquite Amigável (01)
TOTAL	311

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. FELICIANO PÔRTO	01 — Agravo de Instrumento 01 — Agravo de Petição 02 — Apelação Cível 05 — Desquite Amigável 01 — Embargos Declaratórios (10)
Des. GUERRA BARRETO	04 — Agravo de Instrumento 08 — Agravo de Petição 44 — Apelação Cível 26 — Desquite Amigável 01 — Embargos Declaratórios 03 — Recurso de Concessão 01 — Recurso Ex-Officio (87)
Des. ADERSON CARVALHO	06 — Agravo de Instrumento 16 — Agravo de Petição 50 — Apelação Cível 28 — Desquite Amigável 01 — Exceção de Suspeição 03 — Recurso “Ex-Officio” 02 — Recurso de Concessão 01 — Reclamação (107)
Juiz JOSÉ LOPES	01 — Desquite Amigável (01)
Juiz SOUZA LEÃO	01 — Apelação Cível (01)
Juiz SOUZA RIBEIRO	04 — Apelação Cível 02 — Desquite Amigável (06)
Juiz CARLOS ALBERTO MARINHO	01 — Desquite Amigável (01)
TOTAL	213

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. LUIZ NÓBREGA	06 — Agravo de Instrumento 13 — Agravo de Petição 25 — Apelação Cível 17 — Desquite Amigável 01 — Exceção de Suspeição 02 — Recurso “Ex-Officio” 03 — Recurso de Concessão (67)
-------------------------	---

Des. JOSÉ FERRAZ	01 — Agravo de Instrumento 07 — Agravo de Petição 19 — Apelação Cível 08 — Desquite Amigável 02 — Recurso "Ex-Ofício" 02 — Recurso de Concessão (39)
Des. PEDRO MARTINIANO	07 — Agravo de Instrumento 15 — Agravo de Petição 37 — Apelação Cível 17 — Desquite Amigável 01 — Embargos Declaratórios 03 — Recurso "Ex-Ofício" 05 — Recurso de Concessão (85)
Juiz JOÃO DAVID	01 — Agravo de Instrumento 01 — Agravo de Petição 05 — Apelação Cível 01 — Desquite Amigável (08)
Juiz JOSÉ ALBINO	03 — Agravo de Instrumento 01 — Agravo de Petição 05 — Apelação Cível 04 — Desquite Amigável (13)
Juiz SOUZA LEÃO	01 — Agravo de Instrumento 04 — Apelação Cível 04 — Desquite Amigável (09)
Juiz SOUZA RIBEIRO	05 — Agravo de Petição 11 — Apelação Cível 05 — Desquite Amigável 01 — Recurso "Ex-Ofício" (22)
Juiz CLODOALDO DE OLIVEIRA ..	01 — Agravo de Instrumento 01 — Recurso de Concessão (02)
Juiz JOSÉ LOPES	06 — Agravo de Instrumento 04 — Agravo de Petição 19 — Apelação Cível 15 — Desquite Amigável 02 — Embargos Declaratórios 01 — Recurso Ex-Oficio (47)
Juiz SOUZA DANTAS	02 — Agravo de Petição 11 — Apelação Cível 06 — Desquite Amigável 01 — Recurso Ex-Oficio (20)
Juiz ALOÍSIO XAVIER	02 — Agravo de Instrumento 07 — Agravo de Petição 13 — Apelação Cível 07 — Desquite Amigável 01 — Recurso Ex-Oficio 02 — Recurso de Concessão (32)
TOTAL	344

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Des. FELICIANO PÔRTO	01 — Agravo Regimental	(01)
Des. LUIZ NÓBREGA	01 — Ação Rescisória 01 — Recurso de Revista	(02)
Des. CLÁUDIO VASCONCELOS ...	02 — Ação Rescisória	(02)
Des. RIBEIRO DO VALLE	01 — Ação Rescisória 01 — Embargos Declaratórios	(02)
Des. GUERRA BARRETO	01 — Ação Rescisória	(01)
Juiz JOSÉ ALBINO	01 — Ação Rescisória	(01)
Juiz SOUZA LEÃO	02 — Ação Rescisória	(02)
Juiz SOUZA RIBEIRO	01 — Ação Rescisória	(01)
Juiz RODRIGUES DOS SANTOS ..	01 — Ação Rescisória	(01)
TOTAL		13

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Des. NELSON ARRUDA	82 — Apelação Crime 04 — Desaforamento 19 — Rec. Crime-Diversos	(105)
Des. OTÍLIO NEIVA	50 — Apelação Crime 08 — Desaforamento 08 — Rec. Crime-Diversos	(66)
Des. GERALDO CAMPOS	53 — Apelação Crime 03 — Desaforamento 13 — Rec. Crime-Diversos	(69)
Juiz Clodoaldo de Oliveira	01 — Apelação Crime	(01)
TOTAL		241

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Des. AUGUSTO DUQUE	44 — Apelação Crime 03 — Desaforamento 06 — Embargos Declaratórios 08 — Recurso Crime-Diversos 02 — Pedido de Verificação	(63)
Des. JOSÉ PESSÔA	64 — Apelação Crime 03 — Desaforamento 16 — Rec. Crime-Diversos	(83)
Des. JOSÉ SIRONI	40 — Apelação Crime 03 — Desaforamento 11 — Recurso Crime-Diversos 01 — Pedido de Verificação	(55)

Juiz JOÃO DAVID	15 — Apelação Crime	(15)
Juiz ROSA E SILVA	13 — Apelação Crime	(13)
Juiz SOUZA LEÃO	09 — Apelação Crime	
	01 — Rec. Crime-Diversos	(10)
TOTAL	239	

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Des. AUGUSTO DUQUE	35 — Habeas Corpus 26 — Revisão Criminal 08 — Recurso Crime de Ha- beas Corpus	(69)
Des. GUERRA BARRETO	01 — Revisão Criminal	(61)
Des. JOSÉ PESSÔA	44 — Habeas Corpus 11 — Recurso Crime de Ha- beas Corpus 10 — Revisão Criminal	(65)
Des. NELSON ARRUDA	52 — Habeas Corpus 21 — Recurso Crime de Ha- beas Corpus 26 — Revisão Criminal 01 — Embargos Declaratórios 02 — Rec. Crime-Diversos	(102)
Des. OTÍLIO NEIVA	40 — Habeas Corpus 13 — Recurso Crime de Ha- beas Corpus 14 — Revisão Criminal	(67)
Des. JOSÉ SIRONI	33 — Habeas Corpus 13 — Recurso Crime de Ha- beas Corpus 17 — Revisão Criminal 01 — Rec. Crime-Diversos	(64)
Des. GERALDO CAMPOS	41 — Habeas Corpus 10 — Recurso Crime de Ha- beas Corpus 19 — Revisão Criminal	(70)
Juiz CLODOALDO DE OLIVEIRA ..	08 — Revisão Criminal	(08)
Juiz JOÃO DAVID	10 — Habeas Corpus 02 — Recurso Crime de Ha- beas Corpus 02 — Revisão Criminal	(14)
Juiz SOUZA LEÃO	06 — Habeas Corpus	(06)
Juiz JOSÉ LOPES	06 — Revisão Criminal	(06)
Juiz ROSA E SILVA	06 — Habeas Corpus 01 — Revisão Criminal	(07)
TOTAL	472	

PROCESSOS JULGADOS

POR RELATOR

Des. FELICIANO PÔRTO	173 — ADMINISTRATIVOS	23
Des. LUIZ NÓBREGA		79
Des. AUGUSTO DUQUE		140
Des. CLÁUDIO VASCONCELOS		56
Des. RIBEIRO DO VALLE		76
Des. NATANAEL MARINHO		111
Des. JOSÉ FERRAZ		41
Des. PEDRO MARTINIANO		95
Des. GUERRA BARRETO		101
Des. ADERSON CARVALHO		123
Des. NELSON ARRUDA		217
Des. JOSÉ PESSÔA		153
Des. OTÍLIO NEIVA		137
Des. JOSÉ SIRONI		126
Des. GERALDO CAMPOS		146
Juiz CLODOALDO DE OLIVEIRA		11
Juiz GABRIEL CAVALCANTI		01
Juiz JOÃO DAVID		54
Juiz JOSÉ ALBINO		16
Juiz JOSÉ LOPES		58
Juiz ROSA E SILVA		21
Juiz SOUZA LEÃO		57
Juiz SOUZA RIBEIRO		33
Juiz CARNEIRO LEÃO		24
Juiz SOUZA DANTAS		24
Juiz ALOÍSIO XAVIER		34
Juiz ANTÔNIO LUIZ		16
Juiz RODRIGUES DOS SANTOS		15
Juiz CARLOS ALBERTO MARINHO		1
SUB-TOTAL		1.987
ADMINISTRATIVOS		173
T O T A L		2.160

RB5144

F000158

Ex. 01

ESTE LIVRO DEVE SER DEVOLVIDO NA ÚLTIMA
DATA MENCIONADA

SESSÕES



Pernambuco, tribunal de Justica
Petrolina 1970

